



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº646/2014

De 22 de dezembro de 2014

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Pública e Agentes Combate de Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Pública e Agentes de Combate de Endemias o valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - A diferença compreendida entre o vencimento base posterior e o anterior a vigência da presente lei será paga em até 12 (doze) parcelas no decorrer do ano de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal